



LEI MUNICIPAL N.º 1.643, DE 23 DE ABRIL DE 2012

"Fixa jornada de trabalho dos Técnicos em Enfermagem, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida de 44h (quarenta e quatro horas) para 30h (trinta horas) semanais a carga horária dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnica(o) em Enfermagem.

Parágrafo único. O cargo de auxiliar de enfermagem se encontra em extinção, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de abril de 2012.

Adm. 2009 / 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

G. C. R.
Trabalhando para todos